



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**EDITAL DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS
ME/EPP**

LICITAÇÃO NÚMERO: 010/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2021





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

LICITAÇÃO NÚMERO: **010/2021**

MODALIDADE: **Tomada de Preços 001/2021**

TIPO DE LICITAÇÃO: **Unitário**

Fornecimento de Gêneros
Alimentícios e Cestas Básicas.

O Prefeito Municipal de Cruzaltense, no de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 e junho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00**, do dia **19/02/2021**, na Av. Pedro Álvares Cabra, nº 300, se reunirá a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria Nº **058/2020**, com a finalidade de receber, abrir e processar os envelopes de documentação e propostas para a aquisição de Gêneros Alimentícios em regime de empreitada por **valor Unitário**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 e junho de 1993 e suas alterações.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas para a Assistência Social.

1.2 A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 10 dias, quando solicitado pela Secretaria.

1.3 A quantidade dos itens que foi fixado no Edital não garante aos contratados que serão solicitados na sua totalidade, dependendo da necessidade da Secretaria durante o ano de 2021.

1.4 As cestas básicas deverão ser entregues com o Kit montado e embalado em embalagem plástica, com todos os itens descritos.

1.5 Conforme Lei Complementar 123/2006 este Edital de Licitação será para participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nas condições DA HABILITAÇÃO, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique, ao menos, atividade compatível com o objeto licitado.

2.2 Os interessados deverão efetuar o cadastro no Município de Cruzaltense, nos termos do Decreto Municipal nº 731/2014, até o terceiro dia anterior à data do recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas. Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão entregar os seguintes documentos:

2.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Declaração, firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.2.2 HABILITAÇÃO FISCAL

- a)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito de Tributos), relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito de Tributos), relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Certidão de Lotação ou Alvará de Localização e Funcionamento ou outro documento equivalente);

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.2.3 REGULARIDADE TÉCNICA

a) Alvará ou Licença Sanitária, ou prova de que há inspeção Municipal ou Estadual, para o fornecimento de carnes in natura, em nome da empresa licitante; (Somente para as empresas que cotarem Carne Moída)

2.2.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta comercial.

2.2.5 DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXVIII, do art. 7º da Constituição Federal - **ANEXO II**.

b) Declaração da licitante de que não possui fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal - **ANEXO IV**.

c) Declaração de que a Licitante não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da lei 8666/93.

d) **Declaração, firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

2.3 Não poderão participar desta Licitação:

a) Empresas suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Cruzaltense; e

b) Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

c) Empresas que incorrem nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da lei 8666/93.

d) Empresas que não estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2.4 A empresa participante, conforme **previsto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**, deverá apresentar **no momento do cadastramento**, declaração, firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.5 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **no momento do cadastramento**, declaração firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.6 O enquadramento da licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do art. 34 da Lei 11.488/07), somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica, **na forma estabelecida nos itens 2.4 a 2.5 deste Edital.**

2.7 A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma do estabelecido nos itens **2.4 e 2.5** deste Edital, **significa renúncia expressa e consciente**, obrigando a Comissão Permanente de Licitações a indeferir o pedido de Cadastro para a Participação neste certame.

2.8 A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

2.8 Somente poderão participar da licitação as cooperativas de trabalho que atuem no ramo de atividade coincidente com aquele a ser contratado pelo Município.

2.9 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem aos itens **2.4 e 2.5** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item da "HABILITAÇÃO FISCAL", contidas no item **2.2.2** alíneas **"a" até "f"** deste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital, na data de entrega e abertura do certame, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.10 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.11 O prazo que trata o item **2.9** deste Edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.12 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **2.9**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.13 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.14 Os documentos acima elencados referente aos itens **2.2.2 a 2.2.5** poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por tabelião ou por funcionário deste Município, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, podendo sua validade ser condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

2.15 Não serão aceitos documentos emitidos via FAX, amassados, rasurados ou ilegíveis.

2.16 Não serão aceitos documentos não autenticados, salvo os que são emitidos pela Internet que estão sujeitos a verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

2.17 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.0 DO PROCEDIMENTO

3.1 O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta de Preços até o dia, horário e no local já fixados no preâmbulo.

3.2 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de interessada retardatária.

3.3 A apresentação da proposta pela participante, implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura, o participante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste edital.

3.4 Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

3.5 Abertos os envelopes Documentação, a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas, podendo ser devolvido às últimas os envelopes de Proposta de Preços, devidamente fechados, caso não haja interposição de recurso.

3.6 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inhabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

3.7 Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, mediante publicação no Diário Oficial do Município ou no sítio do Município de Cruzaltense.

3.8 Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.

3.9 As licitantes serão convocadas a comparecer, ficando os envelopes Propostas de Preços sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.10 Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo as Propostas de Preços, serão abertos:

a) Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes, presentes ou não, ao direito de interposição de recurso; ou

b) Após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

c) Após dado a conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.

3.11 As aberturas dos envelopes Documentação e Proposta de Preço serão realizadas em sessão pública, da qual lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.

3.12 Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita por escrito no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e

3.13 A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

3.14 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta de Preço em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

3.15 Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

3.16 Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

3.17 Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

3.18 É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

autoridade superior, em qualquer fase desta **Licitação**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

3.19 Após o recebimento das propostas, exame do processo e homologação, se nenhuma irregularidade se verificar, será adjudicada o objeto às proponentes autoras das propostas mais vantajosas, conforme descrito anteriormente.

3.20 Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração, carta de credenciamento ou documento equivalente, para falar ou praticar qualquer ato em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou às propostas de preços.

3.21 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

3.22 Poderão ser corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

3.23 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

3.24 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser suprida pelos dados constantes nos demais documentos apresentados dentro do Envelope de Documentação.

4.0 DO CREDENCIAMENTO

4.1 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.2 **Se for representada diretamente**, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá **apresentar**:

a) cédula de identidade ou outro documento que comprove a sua identificação.

b) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor ou documento equivalente.

c) cópia do registro comercial, se empresa individual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.3 Se for representada por procurador, deverá apresentar:

a) cédula de identidade ou outro documento que comprove a sua identificação.

b) instrumento público ou particular de procuração ou carta de credenciamento com indicação de amplos poderes para a formulação de propostas, para dar lances em licitações públicas, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, quando se tratar de funcionário ou de pessoa cuja representação não esteja autorizada no contrato social, estatuto ou ato constitutivo, etc.

4.4 Para exercer os direitos de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes a licitação.

4.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.6 O documento credencial deverá ser **apresentado** à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta de Preços.

4.7 A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

5.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Até o dia, horário e no local fixados no preâmbulo deste edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e propostas de preços, em envelopes separados, fechados contendo em suas partes externas o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE-RS
EDITAL DE LICITAÇÃO **010/2021 - TOMADA DE PREÇOS - 001/2021**
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE-RS
EDITAL DE LICITAÇÃO **010/2021 - TOMADA DE PREÇOS - 001/2021**
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

6.0 CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

6.1 Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 01, os documentos a seguir relacionados, específicos para participação neste certame, podendo ser entregues numerados, sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes, conforme



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

a seguir:

6.1.1 Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRC, válido, fornecido pelo Município.

6.2 Se o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores - CRC do licitante, dentro do prazo de validade, possuir alguma das certidões previstas nos itens 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 vencida, o licitante deverá providenciar a sua atualização prévia ou poderá apresentar, juntamente com o CRC, no envelope de documentação, a correspondente certidão atualizada.

7.0 CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 A Proposta de preços contida no Envelope Nº 02 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

7.2 Fazer menção ao número desta Licitação e conter a razão social da licitante, o CNPJ, podendo indicar o endereço com o CEP, o número de telefone e/ou fax e e-mail, se houver, o banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta-corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

7.3 Indicar, ainda, os preços em reais, podendo conter até duas casas após a vírgula, e os prazos, conforme previsto neste edital. O total de cada item deverá ter até duas casas após a vírgula.

7.4 Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.

7.5 A licitante deverá indicar, em sua proposta, os preços **unitário e total por item**, fixos, irreeajustáveis e, ainda, o **global da proposta**.

7.6 Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas com: materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, veículos, carga, descarga, transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não neste Edital.

7.7 A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.8 Sendo necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

7.9 Os licitantes deverão entregar, através de pendrive ou CD-RW o arquivo em mídia digital, no formato XML, gerado pelo sistema SYSPROPOSTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

que estará disponível gratuitamente aos interessados no seguinte endereço:
<http://www.systempro.com.br/syspropostas>.

7.10 Para fins do parágrafo anterior será disponibilizado aos interessados, no site do Município, por e-mail ou diretamente no Setor de Licitações o arquivo em formato XML que contém todos os itens da licitação para ser processado.

8.0 DOS PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 A proposta da licitante terá validade de 60 dias, salvo se houver outro prazo descrito na proposta.

8.2 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta dias) corridos, e caso persista o interesse do Município de Cruzaltense, poderá ser solicitada prorrogação da validade por igual prazo.

9.0 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.1 Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste Edital;
- b) caso houver apresentação de preço superior ao de referência, ficará a cargo da Administração a sua aceitação;
- c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- c1) Consideram-se manifestamente inexequíveis, em conformidade com o disposto no §1º do art.48 da Lei n.º 8.666/1993, as propostas cujos os valores sejam **inferiores a 70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

c1.1 valor orçado pelo Município; ou

c1.2 média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.2 Havendo duas ou mais propostas no envelope, todas as propostas deste licitante serão desclassificadas com o respectivo registro em ata dos motivos.

9.3 Os itens com rasuras e/ou retificações serão desclassificados.

10 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS

10.1 Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, desse modo, a classificação final do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

certame dar-se-á no sentido de que o primeiro colocado seja o encontrado nas propostas de MENOR PREÇO GLOBAL, e os demais na ordem crescente dos valores ofertados.

10.2 Para fins de julgamento e classificação, o valor total da mão de obra proposto por cooperativas de trabalho será acrescido de **15%** (quinze por cento), face ao disposto no art. 22, IV da Lei 8.212/91, alterada pela Lei 8.878/99, que dispõe sobre contribuição previdenciária.

10.3 Em sendo vencedora do certame Cooperativa de Trabalho, a contratação será firmada pelo valor da proposta apresentada por esta, uma vez que o percentual de **15%** (quinze por cento) sobre o valor bruto da Nota Fiscal de mão de obra, deverá ser recolhido pelo Município a título de contribuição à seguridade social.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no Parágrafo 2º do Art. 3º da Lei Federal No 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados previamente, sendo vedado outro procedimento.

11.2 A fórmula a ser adotada para o sorteio será escolhida pelos participantes empatados. Não havendo consenso na escolha, esta será decidida pela Comissão Permanente de Licitações.

12 DA SOLICITAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O pedido poderá ser feito após a homologação da presente licitação, mediante convocação da autoridade competente e em conformidade com o Cronograma.

12.2 A entrega deverá ser realizada em até **10 Dias**, quando do pedido da Secretaria.

12.3 As entregas deverão ser efetuadas na Secretaria de Assistência Social, situadas no Centro da cidade.

12.4 As despesas referentes a reexecução dos produtos incompatíveis com os padrões exigidos serão por conta da vencedora.

13 DOS PAGAMENTOS

13.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 dias, a contar do recebimento da fatura acompanhada do termo de recebimento da Secretaria, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

13.2 O MUNICÍPIO efetuará a retenção relativo ao INSS, IRRF e ISSQN conforme legislação vigente.

13.3 As despesas de frete e seguro são encargos exclusivos da CONTRATADA.

14 DO EQUILÍBRIO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

14.2 No interesse da Administração do Município de Cruzaltense-RS, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15 DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

15.1 O objeto deste edital deverá ser entregue **conforme o pedido** pela contratada, após o recebimento da Ordem de Entrega, em conformidade com o Cronograma.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração do Município de Cruzaltense-RS poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no início da obra ou na execução de etapa, limitada a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) Multa de 1% (cinco por cento) no caso de constatado defeito, resultantes da execução ou dos materiais empregados, sem prejuízo do dever de reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, tal defeito;
- d) Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses (es);
- e) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses (es);
- f) Identificados documentos ou informações falsas na instrução do procedimento licitatório, será aplicada a pena de declaração de inidoneidade pelo prazo de 02 (dois) ano(s).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

16.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

16.2 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Cruzaltense-RS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.3 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Município de Cruzaltense-RS, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.4 As importâncias relativas a multas poderão ser descontadas do pagamento ou da garantia, podendo ser inscritas como dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

16.5 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação da empresa apenada, no caso de impossibilidade de desconto no pagamento.

17 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Dos atos administrativos, praticados no Procedimento Licitatório em curso, cabem: a) Recurso; b) Reapresentação; c) Pedido de reconsideração.

17.2 O protocolo de recurso ocorrerá na data em que a via original der entrada na Prefeitura Municipal de Cruzaltense - Setor de licitações.

17.3 Se em exame preliminar a autoridade entender necessário, poderá dar efeito suspensivo a impugnação apresentada tempestivamente.

17.4 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993.

17.5 O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

17.6 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item **17.5** no Setor de Licitações, durante o horário de expediente, que se inicia: manhã às 8h até 11h e a tarde das 13h até às 17h.

17.7 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item **17.6**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

17.8 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo previsto ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item **17.6**.

17.9 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

17.10 A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

17.11 Os prazos previstos nos itens 17.9 e 17.10 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento do recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação será devidamente justificada nos autos da licitação.

18 DA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no **item 16** deste edital.

18.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Cruzaltense-RS.

18.3 É facultado à Administração do Município de Cruzaltense-RS, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no **item 16** deste edital.

18.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Cruzaltense-RS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

legalmente estabelecidas.

18.5 O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

18.6 A convocação formal se dará, através de publicação no Diário Oficial do Município.

18.7 É condição para assinatura do contrato que a licitante vencedora do certame não tenha débitos com o Município de Cruzaltense, RS.

19 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

19.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

19.4 Quando for o caso, um representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

19.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20 DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1 Não será exigido para este certame.

21 DA RESCISÃO

21.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

21.2 A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

de rescisão administrativa, previstos na Lei Federal Nº 8.666/93.

21.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.4 A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Cruzaltense-RS, nos casos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber; ou

b) por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços que executar até a data da ordem de paralisação, excluído o montante das multas a pagar ; ou

c) independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a indenização, quando esta:

c1) não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

c2) não recolher no prazo determinado as multas impostas;

c3) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem anuência da administração;

d) judicial, nos termos da legislação vigente.

22 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

22.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente **Edital** nas formas, prazos e termos da Lei Federal 8.666/93.

22.2 A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

a) o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

b) os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.

c) os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal - Setor de Compras e Licitações, durante o horário de expediente, que se inicia: manhã às 8h até 11h e a tarde das 13h até às 17h.

d) não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail, fax ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

22.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer nos prazos, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.4 A impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido protocolizada no Serviço de Protocolo.

23 DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

23.1 A critério da Administração do Município de Cruzaltense-RS, esta **licitação** poderá:

a) ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

b) ser revogada, a juízo da Administração do Município de Cruzaltense-RS, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

c) ser sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Município de Cruzaltense-RS.

23.2 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste **Edital**:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA HOMOLOGAÇÃO

24.1 O Município reserva-se o direito de aceitar, total ou parcialmente, quaisquer propostas, ou a todas rejeitar, sem que caiba ao proponente indenização de qualquer espécie.

24.2 A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar ao Município, quando na entrega dos produtos ou execução dos serviços.

24.3 Da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á Ata circunstanciada. Só terão direito de usar a palavra, rubricar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os participantes ou seu representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

24.4 A homologação do presente processo licitatório é de competência do Sr. Prefeito Municipal em exercício.

24.5 A Lei Federal No 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

24.6 Quaisquer informações, dúvidas, pedidos de esclarecimentos na área de habilitação, planilhas de custos, projeto executivo, projeto básico ou termo de referência, cadastro, exame, aquisição e/ou retirada do Edital (Anexos), bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, **deverão ser solicitadas por escrito**, ao Município de Cruzaltense, setor de Licitações, sito na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 300, pelo telefone (54) 3613-6117 ou 3613-6032, ou e-mail licitacao@cruzaltense.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira no horário de expediente (Manhã: das 8h às 11h, Tarde: das 13h às 17h).

24.7 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer outro fato superveniente que impeça a realização do certame da data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao fixado.

24.8 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo órgão jurídico do Município.

24.9 Não haverá custos para os licitantes que retirarem o edital e seus anexos em meio digital (arquivos digitais).

24.10.1 Para fins de retirada do edital e anexos em meio digital, o interessado deverá fornecer CD/DVD ou Pendrive para que o setor competente possa gravar os arquivos correspondentes.

24.10 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/1993.

25 DO FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no Foro da cidade de Erechim, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

26 DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital:

- 26.1 ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA;
- 26.2 ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO MENORES;
- 26.3 ANEXO III - MODELO DE TERMO DE RENUNCIA;
- 26.4 ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

IMPEDITIVO;

- 26.5 ANEXO V - MODELO DE ETIQUETAS PARA OS ENVELOPES;
- 26.6 ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO;

Cruzaltense, RS, 27 de Janeiro de 2021.

Assinatura da autoridade 	Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em 27 de Janeiro de 2021. Assessoria Jurídica
--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas para a Secretaria de Assistência Social.

DADOS DA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NUMERO.....: 010/2021
MODALIDADE.....: Tomada de Preços 1/2021
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 19/02/2021
HORÁRIO.....: 09:00
LOCAL DE ABERTURA.....: Prefeitura Municipal de Cruzaltense
TIPO MENOR PREÇO.....: Unitário

DADOS DO FORNECEDOR

FORNECEDOR.....:
ENDEREÇO.....:
CNPJ.....: - IE:
CIDADE.....: - CEP....:
TELEFONE.....: FAX:
E-MAIL.....:
ITENS

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	100,0000 PC	Farinha de trigo 5 kg - Especial Enriquecida com ácido fólico e ferro. Livre de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos a espécie. Produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem limpa, não violada e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e número do registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 5 kg. Valor de Referência: 16,0000 Marca: _____	_____	_____
2	100,0000 UN	Farinha de milho 1Kg Enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela leveira torração do grão de milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas ou detritos animais e vegetais. Pacote Atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1KG. Valor de Referência: 3,8000 Marca: _____	_____	_____
3	10,0000 PC	Fermento químico. Embalagem com 1kg. Características: em pó. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo com identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 1000 gramas. Valor de Referência: 7,9000 Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4	250,0000 UN	Ovos de galinha (dúzia) Ovos brancos de galinha, tamanho grande e padronizado, de 1ª qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Devem apresentar o carimbo do SIF, identificação do lote, data de fabricação e validade. Embalagem: acomodados em caixas próprias para este fim, que estejam em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Valor de Referência: 5,9900 Marca: _____	_____	_____
5	100,0000 PC	Açúcar cristal 5kg Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg. Embalagem primária deve conter, marca, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional, deve estar íntegra e não violada. Embalagem secundária plástica e resistente ou em caixas próprias para este fim, livre de sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Valor de Referência: 15,5000 Marca: _____	_____	_____
6	40,0000 PC	Açúcar de baunilha Embalagem original íntegra, não violada, com rótulo constando data de fabricação, lote, validade, ingredientes, marca e informação nutricional. Embalagem secundária plástica, resistente, limpa e própria para este fim. Validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 100g. Valor de Referência: 1,7500 Marca: _____	_____	_____
7	30,0000 UN	Sal refinado 1kg Sal fino (com teor em cloreto de sódio no mínimo de 96,5%), ausência de substância orgânicas e minerais estranhos, embalagem de 1KG. Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
8	50,0000 UN	Polvilho azedo, embalagem com 500gr. Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
9	5,0000 UN	Chocolate em pó 33% Chocolate em pó, 33% cacau, embalagem/unidade de aproximadamente 500G. Valor de Referência: 33,9000 Marca: _____	_____	_____
10	50,0000 UN	Polvilho - Doce Polvilho Doce: Doce, tipo 1, origem amiláceo mandioca, grupo fécula. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas. Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
11	120,0000 UN	Presunto fatiado 200gr Sem capa de gordura. Selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal). Embalagem com 200gr. Ou equivalente.	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor de Referência: 6,9900

Marca: _____

12	1,0000 UN	Doce de leite, embalagem de 9,8kg, aproximadamente. Em pasta. Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Deve apresentar selo do SIF, data de fabricação, lote, validade, identificação, peso, ingredientes, informações nutricionais. Pode conter os aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais e organolépticas: consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data da entrega. Valor de Referência: 79,9000 Marca: _____	_____	_____
13	10,0000 KG	Manteiga. Valor de Referência: 25,0000 Marca: _____	_____	_____
14	250,0000 UN	Bebida Láctea 1L Fermentada, com polpa de fruta, em sabores de coco, morango, pêssego. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, deverá atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. Valor de Referência: 3,7500 Marca: _____	_____	_____
15	100,0000 CX	Gelatina em pó 35g Valor de Referência: 1,2500 Marca: _____	_____	_____
16	200,0000 UN	Balas de Frutas - Duras- 250g aprox. Valor de Referência: 3,9900 Marca: _____	_____	_____
17	200,0000 UN	Balas Recheadas - 250g aprox Valor de Referência: 3,9900 Marca: _____	_____	_____
18	200,0000 UN	Balas Mastigáveis de Banana - 250g aprox Valor de Referência: 3,9900 Marca: _____	_____	_____
19	100,0000 PC	pirulitos 500gr Valor de Referência: 6,5000 Marca: _____	_____	_____
20	100,0000 UN	Refresco 350g Valor de Referência: 3,4900 Marca: _____	_____	_____
21	40,0000 KG	Cebola. Legume in natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes. Valor de Referência: 3,2000 Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

22	250,0000 KG	Banana Fruta in natura, espécie caturra. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, tamanho médio, apresentar grau de maturação médio que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes. Valor de Referência: 3,9900 Marca: _____	_____	_____
23	200,0000 KG	Maçã nacional Maçã nacional: Produto in natura, espécie vermelha, nacional, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, deve apresentar-se íntegra, sem manchas, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Acondicionada em caixa de papelão própria para este fim. Valor de Referência: 8,5000 Marca: _____	_____	_____
24	80,0000 KG	Pêra Nacional Produto in natura, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, deve apresentar-se íntegra, sem manchas, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Valor de Referência: 9,9000 Marca: _____	_____	_____
25	70,0000 KG	Tomate. Legume in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com polpa firme e íntacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem atóxica e resistente. Valor de Referência: 4,9000 Marca: _____	_____	_____
26	20,0000 KG	Beterraba Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, íntacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes. Valor de Referência: 4,2500 Marca: _____	_____	_____
27	30,0000 KG	Cenoura Legume in natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, íntacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

acondicionada em sacos plásticos atóxicos
resistentes e transparentes.
Valor de Referência: 4,2500
Marca: _____

28	60,0000 KG	Feijão tipo 1 kg Feijão Preto. Valor de Referência: 8,5000 Marca: _____	_____	_____
29	5,0000 KG	Pimentão. Legume in natura, espécie verde. Características: 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) , sem manchas bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Valor de Referência: 8,0000 Marca: _____	_____	_____
30	8,0000 KG	Limão Produto in natura, espécie galego, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, deve apresentar-se íntegro, sem manchas, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Acondicionada em caixa de papelão própria para este fim. Valor de Referência: 8,5000 Marca: _____	_____	_____
31	120,0000 UN	Abacaxi Fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características gerais: são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, de 1ª qualidade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem atóxica e resistente. Valor de Referência: 7,9900 Marca: _____	_____	_____
32	100,0000 UN	Nata 300gr Crema de leite, pasteurizado, Nata, embalagem de 300gr. OU EQUIVALENTE. Valor de Referência: 6,9000 Marca: _____	_____	_____
33	100,0000 KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa. Características do produto: de 1ª qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Embalagem: devem ser embalados individualmente em material transparente e atóxico, com embalagem íntegra, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo: data fabricação e validade, peso, carimbo do SIF, acondicionado em caixa papelão reforçada própria para este fim. Frangos devem ser abatidos sob prévia inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. Deverá ser congelado à temperatura de 18°C (dezoito graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscopias especificadas a seguir nos subitens deste. O produto deverá estar de acordo com legislação vigente. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA.
Valor de Referência: 8,0000
Marca: _____

34	200,0000 UN	Carne moída, bovina 1Kg Carne bovina, moída. 1ª qualidade. Cor, odor e sabor característicos. Livre de odores, sabores e cores estranhas, e impurezas e materiais não pertencentes ao produto. É obrigatória condições higiênicas desde o trato do gado, condições de abate, manipulação, processamento e transporte. Deve conter selo de inspeção. Embalados em plástico atóxico, resistente, novo, limpo, íntegro, deve conter informações sobre o produto (data fabricação, validade, peso, origem). O transporte do produto final deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente, observando-se que a carne deverá ser transportada em carros isotérmicos ou refrigerados, ou em embalagens e em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Os veículos deverão apresentar-se em boas condições de higiene, conforme legislação vigente. Valor de Referência: 23,0000 Marca: _____	_____	_____
35	100,0000 KG	Peito de frango Características do produto: de 1ª qualidade, sem ossos, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Embalagem: devem ser embalados individualmente em material transparente e atóxico, com embalagem íntegra, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo: data fabricação e validade, peso, carimbo do SIF, acondicionado em caixa papelão reforçada própria para este fim. Frangos devem ser abatidos sob prévia inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. Deverá ser congelado à temperatura de 18°C (dezoito graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscopias especificadas a seguir nos subitens deste. O produto deverá estar de acordo com legislação vigente. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA. Valor de Referência: 13,0000 Marca: _____	_____	_____
36	20,0000 UN	Geladinho com 40 Unidades Valor de Referência: 9,9900 Marca: _____	_____	_____
37	15,0000 UN	Extrato de tomate 4 Kg Valor de Referência: 29,9000 Marca: _____	_____	_____
38	20,0000 UN	maioneze 3kg Valor de Referência: 25,0000 Marca: _____	_____	_____
39	100,0000 KG	Melão Fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: de	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1ª qualidade, com um bom grau de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes e embalagem secundária de papelão próprio para este fim.

Valor de Referência: 5,0000

Marca: _____

40	120,0000 KG	Mamão Fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes e embalagem secundária de papelão próprio para este fim. Valor de Referência: 5,7500 Marca: _____	_____	_____
41	400,0000 KG	Melancia Fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: de 1ª qualidade, com um bom grau de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes e embalagem secundária de papelão próprio para este fim. Valor de Referência: 2,3000 Marca: _____	_____	_____
42	30,0000 CX	Picolé cremoso cx com 20 Unidades Sabores sortidos. Acondicionado em embalagem atóxico íntegra, atóxica resistente, vedada hermeticamente e limpa. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem individual de 60 g. Valor de Referência: 2,4500 Marca: _____	_____	_____
43	15,0000 CX	Picolé de Frutas varios sabores c/ 20 un Sabores sortidos. Acondicionado em embalagem atóxico íntegra, atóxica resistente, vedada hermeticamente e limpa. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem individual de 60 g. Valor de Referência: 2,4500 Marca: _____	_____	_____
44	10,0000 UN	Cajuzinho 950G. Valor de Referência: 17,0000 Marca: _____	_____	_____
45	50,0000 UN	Sorvete 2 L Sabores sortidos. Acondicionado em embalagem atóxico íntegra, atóxica resistente, vedada hermeticamente e limpa.	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem individual de 2 litros. Valor de Referência: 22,0000
Marca: _____

46	30,0000 UN	Pão de Forma sem casca Fatiado na Horizontal 1Kg. Cheiro e sabor próprios, miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Não devem estar ocultos. O rótulo dos produtos em embalagem original do fabricante, deve conter: Denominação do produto; Registro sanitário; Data de fabricação e validade; Informação nutricional; Lista de ingredientes; Orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento (na embalagem ou na Ficha Técnica). Valor de Referência: 13,0000 Marca: _____	_____	_____
47	30,0000 KG	Batata inglesa branca Legume in natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: acondicionada em sacos de juta ou em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes. Valor de Referência: 4,3900 Marca: _____	_____	_____
48	20,0000 PC	Farinha de trigo integral 1kg Tipo integral, fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco. Livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Embalagem primária: sacos de papel de 1kg, não violada, resistente e íntegra. Embalagem secundária: fardos de papel. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
49	50,0000 UN	Leite em Pó Integral Instantâneo 400GR Leite de vaca, em pó integral, instantâneo, não modificado, sem adição de açúcar. Livre de sujidades, parasitas, e materiais não pertencentes a espécie. Características: cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e não violada. deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, lote e data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. Valor de Referência: 11,9900 Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

50	50,0000 UN	Amido de milho Amido de milho, tipo maisena. Embalagem primária deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, lote, data de validade, quantidade de produto, deve estar íntegra e não violada Embalagem secundária plástica e resistente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 500g. Valor de Referência: 3,9900 Marca: _____	_____	_____
51	5,0000 UN	Chocolate branco, Gotas, embalagem de 1kg. Não apresentar danos de ordem mecânica, física ou química; Estar isento de umidade extra e anormal, odor e sabor estranhos; Devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos, nem mofos; A embalagem original do fabricante deverá conter externamente informações que indiquem: Denominação do produto; Registro sanitário do produto; Data de fabricação e validade; Quantidade (peso líquido); Informação nutricional; Lista de ingredientes; Orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento (na embalagem ou na Ficha Técnica). Valor de Referência: 30,0000 Marca: _____	_____	_____
52	35,0000 UN	Chocolate ao leite, gotas, embalagem de 1kg. Não apresentar danos de ordem mecânica, física ou química; Estar isento de umidade extra e anormal, odor e sabor estranhos; Devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos, nem mofos; A embalagem original do fabricante deverá conter externamente informações que indiquem: Denominação do produto; Registro sanitário do produto; Data de fabricação e validade; Quantidade (peso líquido); Informação nutricional; Lista de ingredientes; Orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento (na embalagem ou na Ficha Técnica). Valor de Referência: 30,0000 Marca: _____	_____	_____
53	150,0000 UN	Pão fatiado Cheiro e sabor próprios, miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Não devem estar ocultos. O rótulo dos produtos em embalagem original do fabricante, deve conter: Denominação do produto; Registro sanitário; Data de fabricação e validade; Informação nutricional; Lista de ingredientes; Orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento (na embalagem ou na Ficha Técnica). Valor de Referência: 12,0000 Marca: _____	_____	_____
54	40,0000 UN	Creme Vegetal 500GR Não apresentar danos de ordem mecânica, física ou química; Estar isento de umidade extra e anormal, odor e sabor estranhos; Devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos, nem mofos; A embalagem original do fabricante deverá conter externamente informações que indiquem: Denominação do produto; Registro sanitário do produto; Data de fabricação e validade; Quantidade (peso líquido); Informação nutricional; Lista de ingredientes; Orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(na embalagem ou na Ficha Técnica).

Valor de Referência: 4,0000

Marca: _____

- | | | |
|----|-------------|--|
| 55 | 150,0000 UN | <p>Óleo de soja, refinado, embalagem de 900ml. _____</p> <p>Apresentação, aspecto, cheiro, sabor, e cor peculiares ao mesmo e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis; Ser obtido de matérias primas de origem vegetal em bom estado sanitário; Apresentar isenção de substâncias estranhas à sua composição e, de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada.</p> <p>A embalagem original do fabricante deverá conter externamente informações que indiquem: Denominação do produto; Registro sanitário do produto; Data de fabricação e validade; Quantidade (peso líquido); Informação nutricional; Lista de ingredientes; Orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento (na embalagem ou na Ficha Técnica).</p> <p>Valor de Referência: 8,5000</p> <p>Marca: _____</p> |
| 56 | 20,0000 PC | <p>Coco em flocos 1kg _____</p> <p>Não apresentar danos de ordem mecânica, física ou química; Estar isento de umidade extra e anormal, odor e sabor estranhos; Devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos, nem mofo; A embalagem original do fabricante deverá conter externamente informações que indiquem: Denominação do produto; Registro sanitário do produto; Data de fabricação e validade; Quantidade (peso líquido); Informação nutricional; Lista de ingredientes; Orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento (na embalagem ou na Ficha Técnica).</p> <p>Valor de Referência: 49,0000</p> <p>Marca: _____</p> |
| 57 | 250,0000 LT | <p>Leite integral 1 L _____</p> <p>Leite integral UHT pasteurizado:</p> <p>Leite de vaca integral pasteurizado, tipo UHT. Aspecto líquido homogêneo, limpo. Cor, odor e sabor característicos. Livre de odores e sabores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impureza, elementos estranhos e substâncias proibidas. As embalagens iniciais dos produtos deverão ser tetrapak atóxicos, resistentes e lacrados, contendo 01 (um) litro. As embalagens finais dos produtos deverão ser caixas plásticas, atóxicas, devidamente higienizadas. Deve conter identificação do produto, inclusive marca e tipo: nome e endereço do fabricante, data de validade ou prazo máximo para consumo, data de fabricação, composição do produto, incluindo teor de gordura, peso líquido, condições de armazenamento, número de registro do produto no SIF ou SISP. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Valor de Referência: 3,9000</p> <p>Marca: _____</p> |
| 58 | 40,0000 UN | <p>Leite condensado 5kg _____</p> <p>Cor, odor e sabor próprios. Livre de sujidades, mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, parasitos e de detritos não pertencentes a espécie.</p> <p>Embalagem limpa, atóxica, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade de</p> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embalagem com 5 kg. Valor de Referência: 59,0000
Marca: _____

59	5,0000 UN	Gordura vegetal 15 Kg Apresentação, aspecto, cheiro, sabor, e cor peculiares ao mesmo e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis; Ser obtido de matérias primas de origem vegetal em bom estado sanitário; Apresentar isenção de substâncias estranhas à sua composição e, de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. A embalagem original do fabricante deverá conter externamente informações que indiquem: Denominação do produto; Registro sanitário do produto; Data de fabricação e validade; Quantidade (peso líquido); Informação nutricional; Lista de ingredientes; Orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento (na embalagem ou na Ficha Técnica). Valor de Referência: 149,0000 Marca: _____	_____	_____
60	60,0000 PC	bolacha maria 740 gr Não apresentar danos de ordem mecânica, física ou química; Estar isento de umidade extra e anormal, odor e sabor estranhos; Devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de mofos; A embalagem original do fabricante deverá conter externamente informações que indiquem: Denominação do produto; Registro sanitário do produto; Data de fabricação e validade; Quantidade (peso líquido); Informação nutricional; Lista de ingredientes; Valor de Referência: 8,2000 Marca: _____	_____	_____
61	60,0000 UN	Bombom (ouro branco, sonho de valsa) 1kg Não apresentar danos de ordem mecânica, física ou química; Estar isento de umidade extra e anormal, odor e sabor estranhos; Devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos, nem mofos; A embalagem original do fabricante deverá conter externamente informações que indiquem: Denominação do produto; Registro sanitário do produto; Data de fabricação e validade; Quantidade (peso líquido); Informação nutricional; Lista de ingredientes; Orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento (na embalagem ou na Ficha Técnica). Valor de Referência: 29,9000 Marca: _____	_____	_____
62	4,0000 PC	Caldo de galinha, embalagem de 1kg. Valor de Referência: 22,0000 Marca: _____	_____	_____
63	160,0000 CX	Creme de leite, embalagem de 200gr aproximadamente. Pasteurizado, 100% de origem animal, cor, odor e sabor próprios. Livre de sujidades, mofos, odores estranhos ou qualquer substância nociva, parasitos e de detritos não pertencentes a espécie. Embalagem limpa, atóxica, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data d	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

fabricação e validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIFOA e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embalagem com 200 gramas.
Valor de Referência: 3,2500
Marca: _____

64	15,0000 UN	Ameixa sem caroço 1kg Valor de Referência: 190,0000 Marca: _____	_____	_____
65	20,0000 PC	Chocolate granulado 1kg Não apresentar danos de ordem mecânica, física ou química; Estar isento de umidade extra e anormal, odor e sabor estranhos; Devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos, nem mofo; A embalagem original do fabricante deverá conter externamente informações que indiquem: Denominação do produto; Registro sanitário do produto; Data de fabricação e validade; Quantidade (peso líquido); Informação nutricional; Lista de ingredientes; Orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento (na embalagem ou na Ficha Técnica). Valor de Referência: 18,9000 Marca: _____	_____	_____
66	50,0000 UN	Arroz 5 kg Tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalagem primária atóxica, transparente, apresentando marca, procedência, data de fabricação, lote, validade, informação nutricional. Embalagem secundária plástica e resistente ou em caixas próprias para este fim, livre de sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura Embalagem de 5 Kg. Valor de Referência: 25,9000 Marca: _____	_____	_____
67	3,0000 PC	Cacau em pó 100% cacau em pó, sem açúcar. Aparência: cor marrom escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, ingredientes, informações nutricionais e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Kg. Valor de Referência: 45,0000 Marca: _____	_____	_____
68	40,0000 PC	Salsicha 3kg Salsicha tipo hot dog embutida em tripa artificial, sem corante, pesando 40 gramas, congelada, acondicionada em pacotes lacrados e identificados, com carimbo do SIF. Pacotes em média com 3 kg. Valor de Referência: 29,9000 Marca: _____	_____	_____
69	15,0000 PC	Creme Chantilly, embalagem de 1kg. Valor de Referência: 19,8000 Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

70	15,0000 UN	Pêssego em calda 400GR Pêssego em calda, acondicionado em lata com embalagem de aproximadamente 400 gramas. Íntegra, atóxica, resistente, vedado herméticamente e limpo. Valor de Referência: 8,9000 Marca: _____	_____	_____
71	20,0000 UN	Abacaxi em calda 400GR Abacaxi, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Valor de Referência: 8,9000 Marca: _____	_____	_____
72	200,0000 PC	Massa para pastel - tamanho médio com 500g In natura, tamanho médio. Embalagem de polietileno atóxico, não violada, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 dias a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 500 gramas. Valor de Referência: 4,9900 Marca: _____	_____	_____
73	5,0000 UN	Emulsificante estabilizante neutro para sorvete 200GR Valor de Referência: 8,0000 Marca: _____	_____	_____
74	20,0000 UN	Brigadeiro - 2Kg Valor de Referência: 33,9900 Marca: _____	_____	_____
75	20,0000 UN	Beijinho - 950 gr Valor de Referência: 17,0000 Marca: _____	_____	_____
76	2,0000 PC	Castanha moída, embalagem de 1kg, aproximadamente. Valor de Referência: 190,0000 Marca: _____	_____	_____
77	80,0000 UN	Cucas Tipo caseira, sem recheio. Características: sabor, odor e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Unidades de em média 850g. Valor de Referência: 11,0000 Marca: _____	_____	_____
78	20,0000 UN	Pepino em Conserva, Apr. 570 GR Valor de Referência: 6,9000 Marca: _____	_____	_____
79	50,0000 UN	Macarrão - Tipo Penne Macarrão tipo penne: Macarrão, tipo penne, com ovos. Características: cor amarela, sabor e odor próprios. Obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

artificiais, sujidades, parasitas, umidade determinada em lei. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada. Embalagem deve conter especificações, marca, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem com 500 gramas.c

Valor de Referência: 3,0000

Marca: _____

80	30,0000 PC	Orégano Orégano: Obtido da folha de Origanum vulgare, sã, limpa e seca, acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais, livre de sujidades, e materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico ou em condicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 100 gramas. Valor de Referência: 8,0000 Marca: _____	_____	_____
81	40,0000 UN	Café 200gr. Café Granulado, forte, Marca de referência: Nescafé Tradição, ou equivalente. Valor de Referência: 14,9000 Marca: _____	_____	_____
82	150,0000 UN	Erva Mate Pacote com 1KG. Marca de referência: Aureense, Goma Verde ou Equivalente. Valor de Referência: 11,0000 Marca: _____	_____	_____
83	40,0000 UN	Goiabada 300 g Valor de Referência: 3,2500 Marca: _____	_____	_____
84	30,0000 UN	milho para Pipoca 500gr Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas. Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
85	50,0000 UN	Requeijão, embalagem com 200gr, ou similar. Cor, odor e sabor próprios. Livre de sujidades, mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, parasitos e de detritos não pertencentes a espécie. Embalagem limpa, atóxica, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPA e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Valor de Referência: 5,4900 Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

86	20,0000 PC	Sagu médio Origem de mandioca, tipo 1. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas. Valor de Referência: 4,2500 Marca: _____	_____	_____
87	20,0000 KG	Mel de abelha puro. Valor de Referência: 28,0000 Marca: _____	_____	_____
88	20,0000 UN	Alho 180gr, aproximadamente. Alho in natura cabeça, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados sem danos mecânicos ou causado por pragas. Valor de Referência: 4,0000 Marca: _____	_____	_____
89	200,0000 UN	Queijo fatiado 200 gr Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e Serviço de Inspeção. Resfriado, deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente alterada. Validade mínima de 30 dias. Valor de Referência: 7,9900 Marca: _____	_____	_____
90	30,0000 KG	Queijo Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e Serviço de Inspeção. Resfriado, deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente alterada. Validade mínima de 30 dias. Valor de Referência: 33,0000 Marca: _____	_____	_____
91	10,0000 LT	Cachaça Valor de Referência: 9,9000 Marca: _____	_____	_____
92	30,0000 KG	Açúcar mascavo 1kg Valor de Referência: 8,5000 Marca: _____	_____	_____
93	20,0000 UN	Vinho Tinto Demiseco 750 ml Valor de Referência: 15,9900 Marca: _____	_____	_____
94	30,0000 VD	Leite de coco 200ml Cor, odor e sabor próprios. Livre de sujidades, mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, detritos não pertencentes a espécie. Embalagem limpa, atóxica, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

95	40,0000 PC	Cravo da india Proveniente de material sã e limpo, livre de sujidades, e materiais estranhos a sua espécie. Características: cor, odor e sabor próprios. Acondicionada em saco plástico transparente e atóxico ou em condicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses. Embalagem com 25 gramas. Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____
96	40,0000 PC	Canela em rama - 10g Canela em rama, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Características: pó fino e homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico ou em condicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses. Embalagem com 10g. Valor de Referência: 4,5000 Marca: _____	_____	_____
97	30,0000 KG	Amendoim descascado Valor de Referência: 5,9900 Marca: _____	_____	_____
98	20,0000 PC	Milho em grãos In Natura congelado 300g Milho verde in natura congelado: In natura, congelada, simples, inteira, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com milho previamente debulhado, reidratado ou pré-cozido, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, íntegra, não violada, contendo rótulo com informações, marca, quantidade, data de fabricação e validade. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais sentos de sujidades e fermentação não devem estar amassados; estufados; não devem conter perfurações; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras, na parte interna; atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embalagem de 300 gramas. Valor de Referência: 18,0000 Marca: _____	_____	_____
99	20,0000 UN	Ervilha Congelada -1kg Ervilha, congelada: Tipo verde in natura, congelada, simples, inteira, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas,	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

reidratadas ou pré-cozidas, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, íntegra, não violada, contendo rótulo com informações, marca, quantidade, data de fabricação e validade. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais. Sento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; estufados; não devem conter perfurações; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras, na parte interna; atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPA e Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embalagem de 300 gramas.
Valor de Referência: 15,0000
Marca: _____

100	10,0000 PC	Batata palha, embalagem de 3kg. Valor de Referência: 42,0000 Marca: _____	_____	_____
101	20,0000 UN	Tempero Completo Tempero Completo sem pimenta, 300 g. Valor de Referência: 3,9900 Marca: _____	_____	_____
102	20,0000 UN	Salsa desidratada 10g Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
103	80,0000 UN	Cesta Básica Cesta Básica contendo: 01 Pacote de Farinha de Trigo de 05 Kg 01 Pacote de Arroz de 05 Kg 01 Pacote de Açúcar de 05 Kg 02 Pacotes de Feijão de 01 Kg 02 Pacotes de Farinha de Milho de 01 Kg 01 Pacote de Sal de 01 Kg 02 Pacotes de Massa de 500g 02 Unidades de Óleo de Soja de 900ml 01 Envelope de Fermento Biológico de 10g 01 Molho de Tomate 02 Litros de leite 01 Unidade de Café sachê 50g 02 Kg de Coxa e Sobrecoxa A especificação desses itens da cesta seguirão aquelas descritas nos itens da Licitação. Valor de Referência: 122,2400 Marca: _____	_____	_____

Valor Total da Proposta: R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS BANCÁRIOS
NOME DO BANCO...:
AGÊNCIA.....:
CONTA E DÍGITO..:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME:
CPF:
NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO COMPLETO:

Data: 19/02/2021

Assinatura: _____
Empresa...:
Carimbo...:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II

ETIQUETAS PARA OS ENVELOPES

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE, RS.
EDITAL DE LICITAÇÃO 010/2021
Tomada de Preços - 001/2021
PROPONENTE: -

ENVELOPE 02 - PROPOSTA
AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE, RS.
EDITAL DE LICITAÇÃO 010/2021
Tomada de Preços - 001/2021
PROPONENTE: -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALTENSE

,

LICITAÇÃO NÚMERO.....:10/2021
MODALIDADE.....:Tomada de Preços 1/2021

DECLARAÇÃO

a) Declaro para os devidos fins, na qualidade de licitante, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

b) Declaro que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo III da Lei nº 8.666/93, em atendimento do artigo 97 da referida Lei;

c) Declaro que inexistente fato superveniente que seja impeditivo para sua habilitação, estando ciente da Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Declaro que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei;

e) Declaro que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da lei 8666/93 bem como não possuí em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93).

, data.

—
—



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

,

LICITAÇÃO NUMERO.....:10/2021

MODALIDADE.....:Tomada de Preços 1/2021

TERMO DE RENÚNCIA - MODELO

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , declara para os devidos fins que RENUNCIA ao direito de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO quanto ao resultado da fase de HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS referente ao processo de Licitação em epígrafe divulgado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cruzaltense-RS, em reunião pública de abertura de documentação e propostas, conforme registro em ata da sessão, podendo o Sr. Prefeito Municipal Municipal homologar os resultados e adjudicar o objeto à empresa vencedora e determinar a execução dos próximos procedimentos.

, data

-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2021

Tomada de Preços - 1/2021

PROPONENTE: -

TELEFONE:

E-Mail:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

DECLARAÇÃO - MODELO

A empresa , inscrita no CNPJ: , com endereço ,, na Cidade de , por seu representante legal abaixo assinado DECLARA sob as penas da lei:

1. Que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXVIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2. Que em atendimento ao artigo 27, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, acrescida pela Lei n 9854, de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos;

3. Que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;

4. Que nos preços estão inclusos todos os IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, ETC;

5. Que não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nós termos do artigo 87, inciso IV e artigo III da Lei nº 8.666/93, em atendimento do artigo 97 da referida Lei;

6. Que observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e da legislação pertinente, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da Licitação;

7. Que em caso de divergência dos preços unitário e total apresentados, prevalecerá o preço unitário;

8. Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

9. Que conhece e aceita o inteiro teor do Instrumento Convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como Declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da Licitação;

10. Que abre mão do prazo recursal, desde que habilitada;

11. Que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, que por outro motivo igualmente grave, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

12. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da lei 8666/93;

13. Que tem Pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;

14. Que se vencedora executará os serviços pelo preço proposto nos prazos estabelecidos;

15. Que irá executar os serviços de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas/ especificações deste edital

16. Que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93).

, data.
